



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 058/2025, ASSINADO EM 14/03/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, CONCORRÊNCIA N° 001/2025.

**Contratação de Empresa especializada para melhorias e consertos na Emef Mem de Sá,
conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Projeto Básico e seus anexos.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.039.791/0001-02, sita na Rua HERMINIO DAL MAS, nº 63, no Bairro Kollre em Erechim/RS, neste ato representada por Antônio Altair Brito, portador do CPF nº 281.***.440-** e RG nº 10**63**64.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N° 058/2025**, assinado em 14/03/2025, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e cronograma atualizado do setor de engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO N° 058/2025** é prorrogado, conforme cronograma físico-financeiro atualizado pelo setor de engenharia do Município, até **31 de agosto de 2025**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições contratuais, do **Contrato nº 058/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

C.A.B. CONSTRUCOES LTDA
Antônio Altair Brito
Contratado

GESTOR DO CONTRATO
Andreia Scarpin Noetzold
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL I DO CONTRATO
Gelso Luiz Jacobsen Grando
Setor de Engenharia do Município

FISCAL DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico